

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Investimentos em alta na gestão de resíduos urbanos

Finalidades e objetivos

Os apoios previstos visam promover uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos em alta, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem e a circularidade dos recursos, devendo contribuir para:

- a) A valorização dos resíduos urbanos como recurso;
- b) A consolidação do princípio da hierarquia de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção;
- c) O aumento significativo da preparação para reutilização e reciclagem e do desvio de resíduos urbanos de aterro, contribuindo para cumprir as metas europeias fixadas para 2030 e 2035, respetivamente;
- d) A eliminação progressiva da deposição em aterro;
- e) O contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a promoção da economia circular.

Programação

Programa	Programa Regional do Norte 2021-2027
Prioridade do Programa	2A - Norte mais Verde e Hipocarbónico
Objetivos específicos	RSO2.6 - Economia circular
Tipologia de ação	RSO2.6-01 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta
Tipologia de intervenção	RSO2.6-01-01 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em alta
Tipologia de operação	2033 - Tratamento de resíduos (primordialmente em sistemas em alta); 2034 - Sistemas de suporte à gestão

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
NORTE2030	FEDER	16 500 000,00 €	85,00%		0,00 €	16 500 000,00 €
Total		16 500 000,00 €	-		0,00 €	16 500 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte.

Período de candidaturas

De Dezembro 2024 a Março 2025

Observações

dez/24 a mar/25

Modalidade de apresentação

Individual; Copromoção.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual)

Ações elegíveis

Sem prejuízo de outras condições definidas no campo "Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações" do presente Aviso, são elegíveis as ações previstas no Programa Regional orientadas para as finalidades / objetivos anteriormente identificados, nomeadamente: (i) reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente; (ii) construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos com vista à compostagem ou digestão anaeróbia para recuperação de biogás e de nutrientes; (iii) reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes com vista a maior recuperação de recicláveis e redução da fração residual, designadamente nas unidades de TM/TMB, nos centros de triagem, nas unidades de incineração; (iv) construção e equipamentos para a preparação e expedição do composto para colocação no mercado (v) mineração de aterros sanitários para recuperação de valorizáveis e operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários; (vi) sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização de resíduos.

Tipificação Entidade beneficiária

Privada; Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Sem prejuízo de outras condições definidas no campo "Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações" do presente Aviso, são elegíveis as entidades beneficiárias que constam do artigo 58.º da secção VII do Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS.

Outras observações

A dotação deste Aviso é indicativa, podendo ser objeto de atualização pela Autoridade de Gestão, respeitando a dotação prevista no Programa Regional.